



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**

Estado do Paraná

## **LEI N. 679/2019**

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Especiais no Orçamento de 2019 e dá outras providências.

O Prefeito do município de Arapuã faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2019, créditos adicionais especiais, no valor de **R\$ 255.740,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e quarenta reais)** para cobertura das despesas abaixo relacionadas.

08	Departamento Municipal de Obras Viação e SV. Urbanos	
08.004	Divisão de Urbanismo	
<b>15.451.0023.1014</b>	<b>Pavimentação de vias, construção de calçadas e sinalização.</b>	
Natureza De Despesa	4.4.90.51.00.00 Obras e instalações	R\$ 255.740,00
Conta: 3200	Fonte: 802 – Convênio pavimentação, calçadas e sinalização	
<b>TOTAL .....</b>		<b>R\$ 255.740,00</b>

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo 1º, será utilizado o recurso de excesso de arrecadação para a fonte 802 – Convênio pavimentação, calçadas e sinalização, conta de receita detalhada no quadro abaixo, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da lei nº4.320/64.

**2.4.1.8.10.9.1.01.00.00.00.00.00 Transferências de convênios para pavimentação, construção de calçadas e sinalização R\$ 255.740,00**

**Total suplementado por excesso de arrecadação ..... R\$ 255.740,00**

Art. 3º - Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Arapuã, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

---

DEODATO MATIAS  
Prefeito Municipal